



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS nº 05/2023

REF: Análise das amostras dos itens do Pregão Presencial nº 38/2022 - Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

O Departamento de Saúde do Município de Saltinho, através de suas profissionais da área da enfermagem, vem através deste apresentar a análise dos itens fornecidos pelas licitantes, conforme determina o item 7 do edital licitatório.

O referido item, determinava que para que não houvesse dúvidas ou divergências na verificação/avaliação dos materiais/insumos ofertados, as licitantes consideradas vencedores dos itens 14, 15, 29, 30, 31, 34, 44, 45, 46, 47, 62, 63, 64, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 104, 105, 137, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 197 e 242.

Desta forma, essa área analisou os referidos itens entregues e assim delibera:

- Item 28 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe.

- Item 29 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 30 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 31 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 83 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 84 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 85 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;



Prefeitura do Município de Saltinho

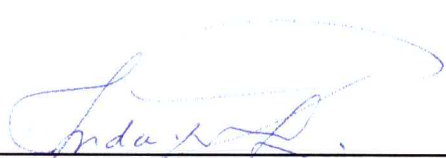
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- Item 86 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;
- Item 87 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;
- Item 89 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;
- Item 155 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;
- Item 156 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;
- Item 164 – Item analisado e **aprovado** pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 179 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;
- Item 180 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

Diante do exposto acima, a equipe de enfermagem expede o respectivo laudo de avaliação das amostras.

Saltinho/SP, 22 de junho de 2023.



Indaiara Rugai Lopes
Enfermeira – COREN-SP 2341833



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 38/2022** – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

Considerando a 2ª sessão pública do Pregão em epígrafe realizada na data de 21/11/2022, no qual as empresas que apresentaram os menores preços unitários, foram cientificadas para apresentar no prazo correto as amostras conforme determina o Item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório;

Considerando que o respectivo item, elenca as seguintes amostras a serem apresentadas: 14, 15, 29, 30, 31, 34, 44, 45, 46, 47, 62, 63, 64, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 104, 105, 137, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 197 e 242;

Considerando que as respectivas amostras deveriam ser analisadas pelo pessoal da área de enfermagem, os quais elaborariam um laudo escrito e expreso pela aprovação ou reprovação das mesmas, conforme o caso, para que não houvesse dúvidas ou divergências na verificação/avaliação dos materiais/insumos ofertados;

Considerando que foi elaborado na data de 22/06/2023, o Laudo de Avaliação de Amostras nº 05/2023 pela equipe técnica de enfermagem.

Por essas razões, o Pregoeiro juntamente de sua Equipe de Apoio, comunica as empresas que apresentaram as amostras no prazo estipulado no Edital Licitatório, quais os itens foram aprovados e os itens foram reprovados, da forma abaixo elencada:

a) Itens aprovados:

- Item 164 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

b) Itens reprovados:

- Item 28 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe.

- Item 29 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 30 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 31 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 83 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- Item 84 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 85 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 86 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 87 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 89 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 155 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 156 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 179 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

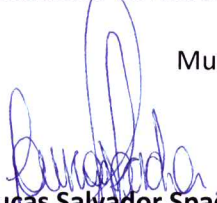
- Item 180 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

Diante disto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais razões de recurso.

Após exaurido o prazo recursal, e de acordo com o item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório, nos casos dos itens reprovados, serão convocadas as sextas colocadas para apresentarem as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 22 de maio de 2023.


Lucas Salvador Spada

Pregoeiro – Portaria 1.713/2023


Moises Alex Scarel

Equipe de Apoio – Portaria 1.713/2023


Wesley Sandro dos Santos

Equipe de Apoio – Portaria 1.713/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO COMUNICADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 38/2022** – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

Considerando a 2ª sessão pública do Pregão em epígrafe realizada na data de 21/11/2022, no qual as empresas que apresentaram os menores preços unitários, foram científicas para apresentar no prazo correto as amostras conforme determina o Item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório;

Considerando que o respectivo item, elenca as seguintes amostras a serem apresentadas: 14, 15, 29, 30, 31, 34, 44, 45, 46, 47, 62, 63, 64, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 104, 105, 137, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 197 e 242;

Considerando que as respectivas amostras deveriam ser analisadas pelo pessoal da área de enfermagem, os quais elaborariam um laudo escrito e expresso pela aprovação ou reprovação das mesmas, conforme o caso, para que não houvesse dúvidas ou divergências na verificação/avaliação dos materiais/insumos ofertados;

Considerando que foi elaborado na data de 22/06/2023, o Laudo de Avaliação de Amostras nº 05/2023 pela equipe técnica de enfermagem.

Por essas razões, o Pregoeiro juntamente de sua Equipe de Apoio, comunica as empresas que apresentaram as amostras no prazo estipulado no Edital Licitatório, quais os itens foram aprovados e os itens foram reprovados, da forma abaixo elencada:

a) Itens aprovados:

- Item 164 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

b) Itens reprovados:

- Item 28 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe.

- Item 29 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 30 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 31 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 83 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 84 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 85 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 86 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 87 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 89 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 155 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 156 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 179 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 180 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

Diante disto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais razões de recurso.

Após exaurido o prazo recursal, e de acordo com o item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório, nos casos dos itens reprovados, serão convocadas as sextas colocadas para apresentarem as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 920

Página 3 de 3

Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 22 de maio de 2023.

Lucas Salvador Spada

Pregoeiro - Portaria 1.713/2023

Moises Alex Scarel

Equipe de Apoio - Portaria 1.713/2023

Wesley Sandro dos Santos

Equipe de Apoio - Portaria 1.713/2023
